

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Vereador BRUNO BARREIRO. DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem.

Senhor Presidente.

PAPULIN O

Nos termos inciso VIII do artigo 190, do Regimento Interno vigente nesta Casa Legislativa, requeiro (emos), A RETIRADA DE PAUTA da EMENDA N.º 006 de minha Autoria AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2025 "Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - para sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – para serviço de transporte público urbano de passageiros que menciona." DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, EM CARÁTER DEFINITIVO.

Plenário Vereador José Custadio, em 7 de outubro de 2025.

Mauricipho do Sanduíche
Vereador